



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Notificação por Edital

Processo: Aviso n.º 10352/2023, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 102, de 26/05 - Ref.ª IT057-23-12612.

Ato(s) em Notificação: Lista de Admissão e exclusão de candidatos/as; Resultados da Avaliação do Percurso Científico e Curricular; Cessação do procedimento

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do artigo 19.º do Regulamento de Recrutamento, Contratação, Prestação de Serviço e Avaliação de Doutorados Contratados a Termo, na Universidade de Coimbra, ao abrigo do regime previsto no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto (RRCPSADCT), Regulamento n.º 334/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio, notificam-se os/as candidatos/as ao concurso internacional, para ocupação de 1 posto de trabalho de investigador doutorado de nível inicial, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a área científica de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Sistemas Sustentáveis de Energia, ou similar, no Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, refª IT057-23-12612, publicado em Diário da República, pelo Aviso n.º 10352/2023, 2.ª série, n.º 102, de 26/05, que, em reunião realizada em 27/06/2023, o júri deliberou:

1 – Admitir os/as seguintes candidatos/as por reunir/em os requisitos exigidos:

Nome
António José Arsénio dos Santos Costa

2 – Não admitir os/as seguintes candidatos/as por não reunirem os requisitos exigidos:

Nome do candidato	Motivo
Abdul Rafay Pathan	a)
Luciana Isabel Nabais Tomé	b)
Muhammad Hashim	a)
Nadeem Tariq	a)

a) *O candidato não junta evidências de ser titular do grau de doutor o que, nos termos conjugados dos pontos II.2 e III.4 do Edital, configura motivo de não admissão ao concurso;*



b) *A candidata não junta evidências de ser titular do grau de doutor em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso, ou em área conexas que, complementada com o percurso científico, mostre capacidade para trabalhar com centralidade em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso, o que, nos termos conjugados dos pontos II.2 e III.4 do Edital, configura motivo de não admissão ao concurso;*

3 – Dar conhecimento dos resultados obtidos na Avaliação do Percurso Científico e Curricular:

Nome do/a candidato/a	Classificação
António José Arsénio dos Santos Costa	9

Nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RRCPSADCT, é excluído do procedimento o/a candidato/a que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

4 - Terminada a aplicação dos métodos de seleção e face às classificações finais obtidas, informar que, em face da inexistência de candidatos/as aprovados/as em sede de avaliação do percurso científico e curricular, não se realizará Entrevista, nos termos do disposto no ponto IV.5 do Aviso, ficando, assim, o presente procedimento concursal, deserto, sem candidatos/as aprovados/as.

5 – Proceder à cessação do procedimento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do RRCPSADCT, por inexistência de candidatos/as aprovados/as.

6 - Proceder à elaboração da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as, da qual constam todos/as os/as candidatos/as excluídos/as antes da aplicação dos métodos de seleção e de candidatos/as excluídos/as no âmbito da aplicação dos métodos de seleção:

Lista de candidatos/as excluídos/as no âmbito da aplicação dos métodos de seleção

Nome do candidato	Motivo
António José Arsénio dos Santos Costa	a)

a) *Candidato excluído do concurso por ter obtido valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação do Percurso Científico e Curricular;*



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Lista de candidatos/as excluídos/as antes da aplicação dos métodos de seleção

Nome do candidato	Motivo
Abdul Rafay Pathan	a)
Luciana Isabel Nabais Tomé	b)
Muhammad Hashim	a)
Nadeem Tariq	a)

- a) *O candidato não junta evidências de ser titular do grau de doutor o que, nos termos conjugados dos pontos II.2 e III.4 do Edital, configura motivo de não admissão ao concurso;*
- b) *A candidata não junta evidências de ser titular do grau de doutor em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso, ou em área conexas que, complementada com o percurso científico, mostre capacidade para trabalhar com centralidade em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso, o que, nos termos conjugados dos pontos II.2 e III.4 do Edital, configura motivo de não admissão ao concurso;*

Os/as candidatos/as podem, querendo, pronunciar-se, no prazo de dez dias úteis, em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão de exclusão, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

A contagem do prazo inicia-se na data da afixação e publicação do presente edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA e do n.º 3 do artigo 19.º do RRCPSADCT.

Mais se notificam os/as candidatos/as de que, querendo, o processo integral se encontra disponível para consulta presencial no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Universidade de Coimbra, devendo a consulta ser requerida através do seguinte canal (sgrh@uc.pt).

11/07/2023

O Presidente do Júri